



**REGULAMENTO DE
ATIVIDADES DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

FACULDADE CERES – FACERES

Nossa Missão é:

“Produzir, disseminar e democratizar o acesso ao conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania, mediante a formação humanista, ética, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e contextualizados, cientes de sua responsabilidade social, para a melhoria das condições de vida da sociedade”.

Esta declaração reflete as intenções fundamentais da nossa instituição, nossa finalidade última: formar um profissional com capacidade de se atualizar constantemente e atender as necessidades da sociedade em que atua, observando parâmetros éticos, científicos e humanísticos.

Nossa visão é:

“Formar profissionais que sejam referência no mercado de trabalho pela qualidade das suas habilidades e competências”.

Nossos valores são:

- ✓ *A excelência em educação deve ser perseguida constantemente;*
- ✓ *O cumprimento rigoroso das leis (compliance) baliza a gestão da instituição e suas práticas;*
- ✓ *Nossa tolerância com a corrupção é zero;*
- ✓ *Só forma profissionais éticos a instituição que atua dentro de parâmetros éticos;*
- ✓ *O consenso deve ser um hábito;*
- ✓ *Quanto mais e melhores as informações, maior a transparência da instituição;*
- ✓ *Todos, pessoas e instituição, devem agir com práticas de sustentabilidade ambiental;*
- ✓ *Nossa instituição tem a cultura da responsabilidade social e das consequências benéficas para a sociedade daquilo que fazemos (accountability).*

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA	4
CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	4
CAPÍTULO V – DOS PROFESSORES ORIENTADORES	5
CAPÍTULO VI – DA INADIMPLÊNCIA	5
CAPÍTULO VII – DA CERTIFICAÇÃO	6
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO	7
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	9

REGULAMENTO DE ATIVIDADES DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE CERES – FACERES

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. O presente regulamento estabelece os critérios e procedimentos que orientam as atividades de Iniciação Científica da Faculdade Ceres – FACERES.

Art. 2º. A Iniciação Científica - IC é uma atividade que visa à iniciação de alunos de graduação na pesquisa científica despertando e incentivando talentos potenciais a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Programa de Iniciação Científica da FACERES tem como objetivo:

- I. Incentivar os acadêmicos a contribuírem para as atividades de pesquisa na área da saúde;
- II. Proporcionar ao acadêmico a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, e estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas da área da saúde;
- III. Estimular a divulgação científica em eventos (simpósios, congressos, encontros e seminários) e em publicações acadêmicas (revistas científicas).

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 4º. Os alunos interessados em desenvolver atividades de Iniciação Científica devem entrar em contato com os docentes cadastrados nas linhas de pesquisa de suas respectivas áreas do assunto de pesquisa.

Art. 5º. Os alunos que se inscreveram no Programa de Iniciação Científica, deverão entregar os documentos necessários para oficialização do projeto na Coordenação de Pesquisa (Anexo I, II e III).

Art. 6º. O aluno deverá ter Currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq.

Art. 7º. Os alunos deverão entregar no final do semestre um relatório de atividades devidamente assinados pelo professor orientador e aluno.

I. As eventuais alterações no projeto deverão ser informadas nos relatórios parcial e final.

Art. 8º. Os alunos deverão fazer referência à sua condição de acadêmico da FACERES e respectivo curso de graduação de Medicina nas publicações e trabalhos apresentados.

Art. 9º. A Iniciação Científica deverá ter duração mínima de 1 ano e máxima 2 anos.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 10º. Compete à Coordenação de Iniciação Científica:

-
- I. Estimular os docentes da FACERES a atuar nas atividades da Iniciação Científica;
 - II. Assessorar a elaboração de projetos;
 - III. Acompanhar o desenvolvimento de projetos;
 - IV. Apreciar, com parecer, propostas de projetos de Iniciação Científica e relatórios finais de atividades.
 - V. Organizar eventos voltados para a divulgação da produção de Iniciação Científica da FACERES.

CAPÍTULO V

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 11º. Poderão ser orientadores dos projetos da Iniciação Científica os docentes do curso de Medicina da FACERES.

Art. 12º. São atribuições do docente orientador:

- I. Propor projetos de pesquisa de Iniciação Científica de acordo com as normas deste Regulamento;
- II. Desenvolver as atividades de orientação relacionadas aos projetos;
- III. Favorecer a divulgação da (s) pesquisa (s) sob sua orientação;
- IV. Elaborar relatórios anuais juntamente com o aluno de atividades que serão submetidos à apreciação da Coordenação de Pesquisa.

CAPÍTULO VI

DA INADIMPLÊNCIA

Art. 13º. É considerado inadimplente com o programa de Iniciação Científica o orientador e/ou acadêmico que:

-
- I. Deixar de atender às normas previstas no presente regulamento;
 - II. Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14º. O Certificado de iniciação científica é expedido pela Coordenação de Pesquisa após finalização da pesquisa.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa.

Art. 16º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Administração – CAS.

Profa. Dra. Lúcia Cursino
Coordenadora de Pesquisa

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- I. Tenho ciência dos termos da Resolução nº 466/12, do Conselho Nacional de Saúde – CNS e que cumprirei os mesmos;
- II. Que tornarei público os resultados do projeto de pesquisa:

- III. Que há infraestrutura necessária para o desenvolvimento do referido projeto;
- IV. Citarei a instituição de ensino Faculdade Ceres – FACERES em todas as publicações.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de _____.

Nome do responsável pelo Projeto

Nome do Orientador (a)

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

São José do Rio Preto, _____ de _____ de _____.

Prezado (s),

Solicito a autorização para a oficialização de Iniciação Científica, intitulada

do aluno (a) _____,

regularmente matriculado no curso de Medicina sob minha orientação.

Saliento que o referida Iniciação Científica terá a carga horária de 4 horas semanais e será realizado durante o período de _____ de _____ de _____ até _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Orientador (a)

Ciente e de Acordo,

Profª. Dra. Lucia Cursino
Coordenadora de Pesquisa

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Termo de Compromisso do (a) aluno (a)

_____ ,
portador (a) da CI. RG nº _____ e do CPF nº _____ ,
residente no endereço _____ ,
matriculado no curso de Medicina da FACERES, para exercer atividades de pesquisa no projeto
“ _____ ” ,
sob a orientação do(a) Prof. (a) _____ ,
doravante denominado(a) aluno de Iniciação Científica, assume com a FACERES, situada na Av.
Anísio Haddad, nº 6.751 – São José do Rio Preto/SP, nos termos e condições seguintes:

1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a regulamentação da Iniciação Científica do aluno (a) acima mencionado regularmente matriculado (a) nesta Instituição;
2. O período de vigência da Iniciação Científica tem início em _____ e término em _____ ;
3. O (a) aluno (a) deverá elaborar e encaminhar para a Coordenação de Pesquisa o Relatório após 12 meses no programa de Iniciação Científica, devidamente assinado pelo (a) professor (a) orientador (a) e pelo (a) aluno (a). A não apresentação do relatório, implicará na suspensão da Iniciação Científica e não dará direito a certificação. O relatório deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas A4, utilizando o seguinte formato: Fonte: Arial; Tamanho: 12; Espaçamento: simples. Anexos devem se limitar a 05 (cinco) páginas adicionais
4. O (a) aluno (a) deve cumprir as atividades constantes no Plano de Trabalho proposto no projeto de pesquisa, em jornadas semanais estipulada pelo professor orientador;

-
5. O (a) aluno (a) deve, em qualquer publicação e trabalho apresentado, fazer referência a instituição FACERES;
 6. O (a) aluno (a) compromete-se a atualizar seu Currículo Lattes.

Declaro estar ciente do Termo de Compromisso de Iniciação Científica.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de _____.

Aluno (a)

CPF _____ RA _____

Orientador (a)

CPF _____